

LEI N° 4.288, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei Municipal n° 3.167, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre a denominação do Teatro Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.600/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n° 3.167, de 19 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O Teatro Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Rua Horizontino Negrão S/Nº – Centro, passa a denominar-se “Teatro Municipal e Centro de Convenções Municipal Darcy de Biazzi”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 15 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração